


PORTRARIA Nº 1915/2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições, nos termos do art. 169 e seus parágrafos, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará,

CONSIDERANDO que a 2ª Vara de Brejo Santo, vaga em 18 de agosto de 2021, fora classificada pelo critério de antiguidade;

CONSIDERANDO que a 2ª Vara Cível de Tianguá e a 1ª Vara Cível de Aquiraz tornaram-se vagas nos dias 30 de setembro e 20 de outubro de 2021, respectivamente;

CONSIDERANDO, por fim, que as vagas devem ser classificadas por critério de merecimento e antiguidade, alternadamente, conforme §1º, do art. 169 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará

RESOLVE classificar, alternadamente, na Entrância Intermediária, as vagas abaixo relacionadas, surgidas em 30 de setembro e 20 de outubro, ambas de 2021, em virtude da promoção do magistrado Bruno dos Anjos e da aposentadoria da Juíza de Direito Maria Tereza Farias Frota, respectivamente.

UNIDADE	CRITÉRIO
2ª Vara Cível de Tianguá	Merecimento
1ª Vara Cível de Aquiraz	Antiguidade

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de novembro de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTRARIA Nº 1924/2021

Institui Grupo de Trabalho para a elaboração de proposta de fluxo de processamento das ações da competência da Fazenda Pública no Processo Judicial Eletrônico (PJe)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 05/2020, que Instituiu o Processo Judicial Eletrônico (PJe) como o sistema informatizado de constituição e tramitação de processos judiciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Portaria nº 543/2021, de 07 de abril de 2021, que atualiza o portfólio de projetos estratégicos da Gestão 2021-2023 e prioriza do Projeto de Unificação do Sistema Judicial (PJe) no Portfólio de iniciativas estratégicas da referida Gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de definir, padronizar e implementar os fluxos processuais da competência da Fazenda Pública no Processo Judicial Eletrônico – Pje;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaborar proposta de fluxo de processamento das ações de competência da Fazenda Pública (PJE).

Art. 2º Ficam designados para compor o Grupo mencionado do art. 1º:

- I - o Juiz de Direito Emilio de Medeiros Viana, Juiz Auxiliar da Presidência, como Coordenador;
- II - o Juiz de Direito Francisco Eduardo Fontenele, 2º Juizado Auxiliar das Varas da Fazenda;
- III - a Juíza de Direito Lia Sammia Souza Moreira, 1º Juizado Auxiliar das Varas da Fazenda Pública

Parágrafo único. Poderão integrar o Grupo servidores de unidades judiciais.

Art. 3º. Para os fins previstos nesta portaria, o Grupo de Trabalho, quando necessário, poderá solicitar informações a gestores de unidades e a servidores da área de negócios do Poder Judiciário cearense, além de convidá-los a colaborar na realização dos trabalhos.

Art. 4º O Grupo de Trabalho vigorará até 31 de março de 2022.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Fortaleza, 23 de novembro de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará